



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

**LEI Nº 3.070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nos termos da Lei Municipal 3.041, de 29 de abril de 2014, publiquei esta Lei no sítio eletrônico da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

O referido é verdade e dele dou fé.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.979, de 02 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0055	Saneamento para todos
Projeto	1923	Execução de Obras e Serviços do Sistema de Esgoto Sanitário/Convênio nº 1.064, de 02 de junho de 2014
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.82	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Fonte de Recursos	127	Transferência de Convênio / Outros

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=